



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013 – SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO Versão 2 - revisada em 15 de julho de 2013

A Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres, no âmbito do projeto 00085097 – Empoderamento Econômico das Mulheres e Integração na Cadeia de Valor da Companhia Coca-Cola no Brasil, lança o presente edital de convocação para seleção de um projeto para incorporar as perspectivas de igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e direitos humanos em currículos de formação oferecida pelo Instituto Coca Cola do Brasil para cooperativas de catadoras/es de material reciclável e suas/seus cooperadas/os em todo o Brasil.

1. INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES

A ONU Mulheres e a Companhia Coca-Cola estão envolvidas em uma parceria global para **aumentar a autonomia econômica das mulheres**, especialmente daquelas que são mais excluídas, na África do Sul, no Brasil e no Egito. No Brasil, a parceria desenvolverá um **modelo** de intervenção que fortaleça a capacidade **empreendedora** de **jovens** (mulheres e homens), **líderes comunitárias**, **artesãs**, cooperativas de catadoras/es de materiais recicláveis e suas/seus **cooperadas/os** em comunidades de baixa renda, levando em consideração temas relacionados à **igualdade de gênero**, ao **empoderamento das mulheres** e aos **direitos humanos**, contribuindo assim para fortalecer a sua liderança social. Uma rigorosa metodologia de **monitoramento e avaliação** será implementada para medir o impacto do modelo, e registrar lições aprendidas e boas práticas.

Os resultados esperados do projeto 00085097 – Empoderamento Econômico das Mulheres e Integração na Cadeia de Valor da Companhia Coca-Cola no Brasil são:

Impacto:

Aumentado empoderamento econômico das mulheres, especialmente aquelas que são mais excluídas.

Resultado a médio-prazo:

1. Maior acesso de mulheres de baixa renda a oportunidades e recursos econômicos para administrar e sustentar seus negócios.

Resultados a curto-prazo:

1.1 Fortalecida a habilidade de mulheres de baixa renda de criar, legalizar e/ou administrar seus negócios de forma mais eficiente.

1.2 Fortalecida a capacidade de mulheres empreendedoras de Manaus de aceder a serviços de crédito relevantes.

1.3 Aumentado o conhecimento de mulheres de baixa renda sobre igualdade de gênero e direitos humanos.

1.4 Aumentados as habilidades empreendedoras e conhecimentos sobre igualdade de gênero e direitos humanos pares comunitários de mulheres de baixa renda.

O Instituto Coca-Cola do Brasil (ICCB) tem promovido o acesso de mulheres e homens ao **empoderamento econômico** nas comunidades mais excluídas do país através de seus projetos:

Coletivo Varejo, Coletivo Empreendedorismo e Coletivo Logística & Produção

Modalidade de cursos livres, com 32 horas de duração que envolve parcerias com organizações não governamentais (ONG) comunitárias onde são criados espaços físicos (salas do Coletivo) para capacitação de **jovens** (mulheres e homens) de baixa renda. As/Os participantes desses cursos são encaminhados para processos de seleção para empregabilidade no mercado de trabalho no sistema Coca-Cola ou em parceiros locais. O curso é conduzido por educadoras/es das próprias ONG parceiras e estas/es educadoras/es, antes do início dos cursos, participam de capacitação conduzida por instrutoras/es do ICCB.

Coletivo das Artes

Grupos de **artesanãs** que trabalham com materiais recicláveis como garrafas pet, latas, vidros que são capacitadas para a confecção de novos produtos com design diferenciado, melhorando a qualidade do artesanato. O ICCB oferece apoio de gestão às cooperativas e auxilia na ampliação dos canais de venda.

Coletivo Reciclagem

Cooperativas de **catadoras/es** de materiais recicláveis recebem apoio de gestão, investimento em materiais e infraestrutura e capacitação *on the job*. O apoio a cooperativas tem como finalidade torná-las um negócio sustentável e fortalecer seu empoderamento econômico.

Em seus programas, o ICCB busca a transformação social em larga escala através do fortalecimento do perfil empreendedor, da autoestima e do protagonismo das/os envolvidas/os com a finalidade de ampliar o acesso a melhores oportunidades sociais e econômicas. Em 2013, cerca de 450 Coletivos já estão presentes em 300 comunidades de baixa renda do país.

A ONU Mulheres tem mais de vinte anos de experiência na promoção dos direitos econômicos das mulheres no Brasil. A ONU Mulheres contribuirá com a incorporação de perspectivas de **igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e direitos humanos** nos currículos de treinamento do ICCB.

2. OBJETO

Incorporar as perspectivas de igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e direitos humanos em currículos de formação oferecida pelo ICCB para **cooperativas de catadoras/es de materiais recicláveis e suas/seus cooperadas/os** em todo o Brasil, parte do seu projeto *Coletivo Reciclagem*.

Será selecionada uma instituição para trabalhar em parceria com o escritório da ONU Mulheres no Brasil, com o ICCB, e com outras instituições na **revisão e desenvolvimento de conteúdo de treinamento e formação, e ferramentas de monitoramento e avaliação**, bem como no **acompanhamento e observação das atividades de treinamento e formação** para os grupos abaixo:

- **Instrutoras/es:** Mulheres e homens, entre 30 e 50 anos, com nível superior em administração, psicologia social, pedagogia, comunicação ou engenharia de produção. Apresentam ampla experiência em educação em áreas de qualificação e formação profissional. Nem sempre moram nas regiões onde se encontram as Cooperativas atendidas pelo *Coletivo Reciclagem*. Conduzem a formação de 30 Supervisores. São selecionadas/os pelo ICCB.
- **Supervisoras/es:** Mulheres e homens, entre 25 e 35 anos, com nível superior preferencialmente em áreas afins ao tema reciclagem: engenharia de produção, engenharia agrônoma, administração, biologia, ecologia, ciências sociais, pedagogia, ou psicologia social. Em geral são recém-formados com breve experiência profissional. Moram nas regiões onde se encontram as Cooperativas atendidas pelo *Coletivo Reciclagem*. Orientam e conduzem a formação de líderes de cooperativas e cooperadas/os em até 10 Cooperativas. São selecionadas/os pelo ICCB.
- **Líderes de Cooperativas e Cooperadas/os:** Mulheres e homens que trabalham em cooperativas de catadoras/es de materiais recicláveis (ver perfil no quadro abaixo). São selecionadas/os pelo ICCB, em parceria com as Cooperativas de catadoras/es de resíduos sólidos.



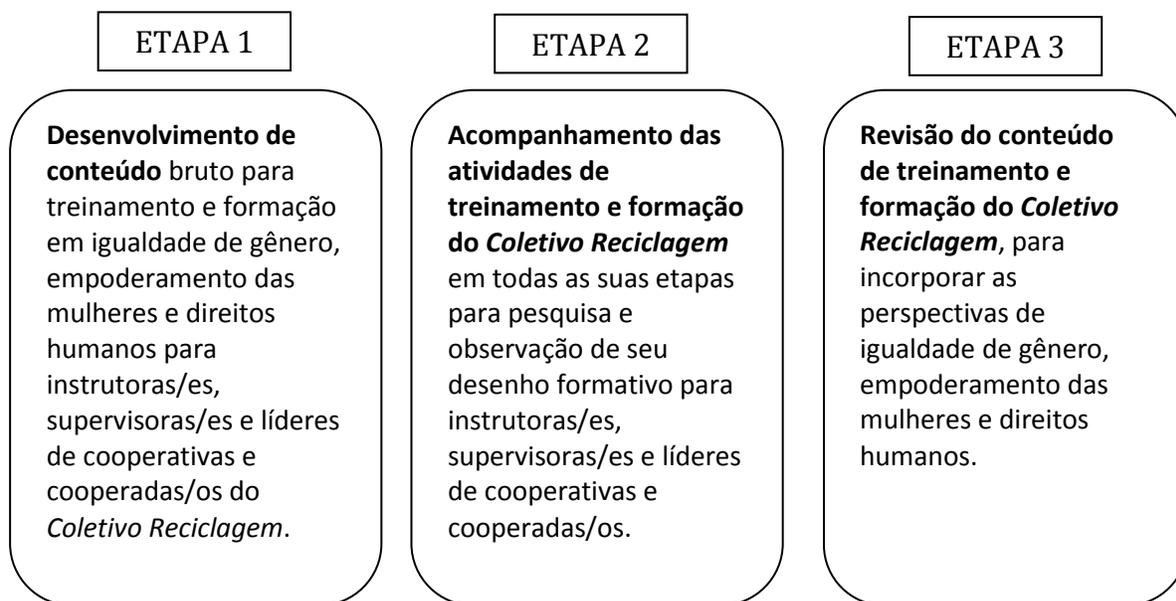
Dados junho/2009 até junho/2013, Coletivo Reciclagem

Os conteúdos de treinamento e formação, bem como os instrumentos de monitoramento e avaliação, devem levar em conta o perfil de cada grupo listado acima. Todos os grupos devem estar cobertos pela presente proposta. As atividades de treinamento devem ser presenciais.

Após a conclusão das atividades deste projeto e aprovados seus resultados, os produtos serão repassados ao ICCB para que este dê continuidade à implementação de outros projetos. Espera-se que a instituição proponente que venha a ser selecionada participe de outros projetos no âmbito da parceria ONU Mulheres e ICCB, cujos respectivos planos de trabalho, orçamentos e acordo serão definidos futuramente.

3. PRODUTOS ESPERADOS E PRAZOS

A proposta deve estruturar-se em três etapas, quais sejam:



Cada etapa deve ser concluída com a entrega dos seguintes produtos:

PRODUTO	PRAZO
<p>1. Conteúdo para módulo de treinamento em igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e direitos humanos.</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Texto bruto com conteúdo para o planejamento das aulas de preparação das/os instrutoras/es b. Texto bruto com conteúdo para o planejamento das atividades de treinamento conduzidas pelas/os instrutoras/es com as/os supervisoras/es c. Texto bruto com conteúdo para o planejamento das atividades de formação mediadas por supervisoras/es com as/os líderes de cooperativas e cooperadas/os d. Texto bruto com conteúdo para material de exposição (vídeos, ppts ou outros formatos gráficos) a ser usado pelas/os instrutoras/es no treinamento das/os supervisoras/es e. Texto bruto com conteúdo para material de exposição (vídeos, ppts ou outros formatos gráficos) a ser usado por supervisoras/es na formação das/os líderes de cooperativas e cooperadas/o f. Texto bruto com conteúdo para material para líderes de cooperativas e cooperadas/os g. Coletânea textos e dinâmicas sobre o tema para consulta da Coordenação de Capacitação do ICCB como material complementar do treinamento de supervisoras/es 	30 de setembro de 2013
2. Acompanhamento e observação de 1 curso de treinamento conduzido por instrutoras/es do ICCB para supervisoras/es do ICCB, com duração de 2 semanas, no	Entre 10 e 30 de setembro

Rio de Janeiro ou em São Paulo.	
3. Um relatório produzido após o curso de treinamento conduzido por instrutoras/es do ICCB para supervisoras/es do ICCB, com uma avaliação dos resultados, da metodologia, do conteúdo, da capacidade das/os instrutores/as, boas práticas, lições aprendidas e recomendações.	20 de outubro de 2013
4. Acompanhamento e observação das atividades formativas conduzidas por supervisoras/es do ICCB para líderes de cooperativas e cooperadas/os, em 5 cooperativas, em 5 cidades ¹ , com duração de duas semanas cada atividade.	Entre outubro e dezembro de 2013
5. Um relatório produzido após cada atividade formativa conduzida por supervisoras/es do ICCB para líderes de cooperativas e cooperadas/os, com uma avaliação dos resultados, da metodologia, do conteúdo, da capacidade das/os supervisoras/es, boas práticas, lições aprendidas e recomendações.	Até 20 de dezembro de 2013
6. Conteúdo dos materiais de treinamento e formação do <i>Coletivo</i> Reciclagem do ICCB revisados, e com o conteúdo em igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e direitos humanos apropriadamente incorporado. <ul style="list-style-type: none"> a. Planejamento das aulas de preparação para as/os instrutoras/es (carga horária de 40 horas) b. Planejamento das atividades de treinamento conduzida pelas/os instrutoras/es com as/os supervisoras/es (carga horária de 96 horas) c. Planejamento das atividades de formação mediadas por supervisoras/es com líderes de cooperativas e cooperadas/os d. Material de exposição (vídeos, ppts ou outros formatos gráficos) a ser usado pelas/os instrutoras/es no treinamento das/os supervisoras/es e. Material de exposição (vídeos, ppts ou outros formatos gráficos) a ser usado pelos/as supervisoras/es na formação das/os líderes de cooperativas e cooperadas/o f. Material para líderes de cooperativas e cooperadas/os 	Até 30 de janeiro de 2014
7. Instrumentos de monitoramento das atividades de treinamento e formação criados com o conteúdo em igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e direitos humanos apropriadamente incorporado.	Até 30 de janeiro de 2014

4. ELEGIBILIDADE

Serão consideradas elegíveis organizações não governamentais que comprovadamente atendam aos seguintes requisitos:

1. Alcance de resultados programáticos

1.1 Evidência de programas e projetos na área de promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres;

1.2 Capacidade em gestão de projetos por resultados e em condução de monitoramento e produção de relatórios de qualidade.

¹ 5 entre as seguintes cidades: Belo Horizonte, Campinas, Fortaleza, Manaus, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Santa Maria, São Paulo ou Volta Redonda

2. Credibilidade

2.1 Legalmente estabelecida no Brasil;

2.2 Reconhecida reputação como líder em sua área de atuação;

2.3 Não ter nenhuma pendência com ONU Mulheres (por exemplo, relatórios narrativos ou financeiros não entregues);

2.4 Mandato, programas, projetos e atividades relacionadas com o objeto deste edital. Por exemplo, experiência em condução de treinamentos em igualdade de gênero e direitos humanos, preferencialmente para jovens (mulheres e homens) e mulheres de baixa renda; e experiência em condução de avaliações, preferencialmente de impacto, de seus projetos e programas.

5. HABILITAÇÃO

As instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

I – **Proposta de Projeto**, utilizando o Formulário de Projeto encontrado no Anexo I. A Proposta não deve exceder 10 páginas. A Proposta deve estar devidamente datada, assinada, com carimbo de CNPJ, identificação da signatária e obrigatoriamente preenchidos todos os campos indicados.

II – **Questionário de Avaliação de Capacidade**, utilizando o Formulário de Avaliação de Capacidade encontrado no Anexo II. O Questionário deve estar devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação da signatária e obrigatoriamente preenchidos todos os campos indicados.

III – Um **relatório de avaliação**, preferivelmente **externa**, de um projeto ou programa implementado anteriormente pela instituição proponente, na área de promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, preferivelmente relacionado a atividades de capacitação e treinamento.

IV – Um **relatório final**, preparado pela instituição proponente, de projeto ou programa implementado anteriormente pela instituição proponente, na área de promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, preferivelmente relacionado a atividades de capacitação e treinamento.

V - Um **manual de treinamento**, ou materiais relacionados, em igualdade de gênero e/ou direitos humanos produzido pela instituição proponente, parte de um projeto ou programa implementado anteriormente pela instituição proponente.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas de projeto apresentadas pelas instituições deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos previstos no presente edital de convocação, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios de julgamento:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Critério I – Qualidade técnica da proposta e adequação às diretrizes propostas.	20
Critério II – Potencial da proposta para alcançar os resultados propostos.	30
Critério III – Experiência comprovada da instituição proponente em condução de treinamentos	30

em igualdade de gênero e direitos humanos, preferivelmente para jovens (mulheres e homens) e mulheres de baixa renda.	
Critério IV – Experiência comprovada da instituição proponente em condução de avaliações de seus projetos e programas.	20
TOTAL DE PONTOS	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção “5. HABILITAÇÃO”.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos estabelecidos na seção “3. ELEGIBILIDADE”. As instituições proponentes pré-selecionadas serão informadas de sua classificação à segunda fase.

Segunda fase: Seleção de uma proposta de projeto de acordo com os critérios estabelecidos na seção “CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS” e análise de proposta financeira (orçamento). A análise das propostas e da documentação apresentada em resposta ao presente edital de convocação será efetuada por um Comitê Local de Avaliação de Projetos composto de cinco membros, representantes da ONU Mulheres, de outras agências do sistema Nações Unidas e do Instituto Coca-Cola do Brasil. **A instituição proponente selecionada será convidada a preparar um documento de projeto final em parceria com ONU Mulheres e Instituto Coca-Cola do Brasil.**

Porque a análise da proposta financeira (orçamento) é parte do processo de seleção das propostas, o presente edital de convocação não especifica um valor mínimo ou máximo. Tal valor deve ser informado pela instituição proponente, de acordo com sua avaliação do custo da expertise prestada.

8. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS

As instituições interessadas poderão responder ao presente edital de convocação mediante o encaminhamento de todos os documentos listados na seção “4. HABILITAÇÃO”, via e-mail, para unwomenbsc.proc@unwomen.org, com o seguinte assunto “**Edital ONU Mulheres – Coca-Cola**”.

Os documentos deverão ser encaminhados até às **18 horas** do dia **04 de agosto de 2013**.

Documentos recebidos após este prazo serão desconsiderados.

9. ANEXOS QUE INTEGRAM A CONVOCAÇÃO

Anexo I – Formulário de Projeto

Anexo II – Formulário de Avaliação de Capacidade

10. ASSINATURA DO ACORDO DE PROJETO DE COOPERAÇÃO

A não apresentação ou a irregularidade de quaisquer dos documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal da instituição selecionada impede a assinatura do Acordo de Projeto de Cooperação, facultando-se ao Comitê Local de Avaliação de Projetos a convocação da instituição cuja proposta tenha sido classificada em segundo lugar.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão publicados no *site* da ONU Mulheres Brasil (www.unifem.org.br). A divulgação dos resultados não implicará direito ao apoio financeiro e técnico por parte da ONU Mulheres.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital de convocação poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa da ONU Mulheres, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

As instituições participantes da seleção reconhecem que a ONU Mulheres goza dos privilégios e imunidades a ela dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada pelo Governo Brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pela ONU Mulheres a tais privilégios e imunidades.

13. ESCLARECIMENTOS

A ONU Mulheres e o Instituto Coca-Cola do Brasil organizaram uma reunião virtual dia 03 de julho, com o fim de apresentar o projeto e dar esclarecimentos sobre a primeira versão do edital. Seis instituições participaram da reunião virtual. Os esclarecimentos dados foram incorporados a essa versão do edital. Esclarecimentos adicionais devem ser enviados, via e-mail, para joana.chagas@unwomen.org, com o seguinte assunto “Edital ONU Mulheres – Coca-Cola”.

ANEXO I

Proposta de Projeto

Organização:	
Título do projeto:	
Data de início do projeto:	
Duração do projeto:	
Orçamento do projeto (em reais):	

I. RESUMO EXECUTIVO (no máximo uma página)

O Resumo Executivo deve incluir: resultados esperados, breve descrição da estratégia para alcançá-los, beneficiárias, principais parceiras, fontes de financiamento.

II. ANÁLISE DE SITUAÇÃO (no máximo uma página)

A Análise de Situação deve incluir: identificação clara do problema (temas de igualdade de gênero a serem abordados, direitos humanos violados); capacidades das beneficiárias (sujeitas de direitos humanos – *rights-holder*); capacidades dos indivíduos e instituições responsáveis por respeitar, proteger e garantir os direitos humanos que estão sendo violados (Estado, Nações Unidas, Sociedade Civil – *duty bearers*); oportunidades e desafios. Pode-se incluir dados estatísticos e/ou estudos relevantes. Descrever o que outras organizações governamentais e não-governamentais estão fazendo para responder ao problema identificado. No entanto, **incluir apenas informação relevante ao projeto.**

III. JUSTIFICATIVA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (no máximo uma página)

A Justificativa deve incluir: mandato e visão da instituição proponente; como a proposta se relaciona com o seu plano estratégico; valor agregado que a instituição proponente oferece; experiência de trabalho em resposta ao problema identificado; evidências, lições e boas práticas de projetos relevantes anteriores, preferivelmente respaldadas por avaliação; parcerias estratégicas.

IV. MATRIZ DE RESULTADOS

Resultados	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação e Fontes de Informação	Pressupostos e Riscos
<p>Meta – Mudança a longo-prazo, à qual o projeto pretende contribuir, como parte de esforços coletivos e contínuos de vários parceiros. A meta guia a visão e a estratégia do projeto.</p>			
<p>Efeito 1 – Mudança a médio-prazo que é possível alcançar no período de implementação do projeto e que requer esforços coletivos dos parceiros do projeto. Efeitos se referem a mudanças institucionais e comportamentais das sujeitas de direitos humanos de das pessoas e instituições responsáveis por respeitar, proteger e garantir os direitos humanos. Efeitos devem responder à pergunta “Se seu projeto for exitoso, que mudanças institucionais e comportamentais poderemos observar? Para quem? Até quando?”. Efeitos são resultados aos quais o projeto espera contribuir, mas requer ações de outros parceiros também. Uma combinação de produtos é necessária para produzir um efeito. Especificar o tempo necessário para alcançar a mudança esperada. Máximo três efeitos por projeto.</p>			
<p>Produto 1.1 – Produtos, serviços e, mais importante, mudanças em habilidades e capacidades concretas e atribuíveis especificamente ao projeto, como maiores habilidades e/ou conhecimento de pessoas que o projeto treinará, maior disponibilidade de informações que o</p>			<p>Não é necessário</p>

projeto produzirá, maior acesso a serviços que o projeto oferecerá, etc. Produtos são alcançados em sua totalidade durante o período de implementação do projeto, e verificáveis/mensuráveis ao seu final. O projeto tem total controle e total responsabilidade sobre seu alcance. Especificar o tempo necessário para alcançar o produto esperado.			
Atividade 1.1.1			
Atividade 1.1.2			
Atividade 1.1.3			
Produto 1.2 - como o anterior			Não é necessário
Atividade 1.2.1			
Atividade 1.2.2			
Atividade 1.2.3			
Efeito 2 – como o anterior			
<i>Repetir como acima</i>			

V. ESTRATÉGIAS E PARCERIAS (no máximo duas páginas)

A Estratégia deve incluir uma breve descrição de **como o projeto pretende alcançar os resultados esperados**, por exemplo, metodologia e abordagem, ferramentas, processos, interação com as beneficiárias, responsabilidades de instituições parceiras (se houver) e mitigação dos riscos identificados na matriz de resultados.

VI. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO (no máximo meia página)

O Monitoramento e Avaliação deve incluir uma breve descrição das atividades e ferramentas previstas para coleta de informações sobre de **linhas de base e progresso em relação aos indicadores** identificados na matriz de resultado, assim como a **análise e documentação de lições**. Deve também incluir um cronograma de envio de relatórios narrativos e financeiros, levando em consideração as regras de ONU Mulheres.

Relatórios financeiros

Relatórios financeiros devem ser preparados trimestralmente, a partir da data do primeiro desembolso, e entregues até um mês após o fim de cada trimestre para relatórios de progresso, ou até dois meses após o fim do projeto relatório final.

Os relatórios financeiros devem ser apresentados, obrigatoriamente, em formulário da ONU Mulheres.

Os relatórios financeiros servem para prestar contas dos gastos dos recursos adiantados à ONG por ONU Mulheres, e para solicitar o desembolso de novos adiantamentos. Novos adiantamentos só serão processados após a aprovação dos relatórios financeiros.

Os relatórios financeiros devem estar alinhados com o plano de trabalho e orçamento aprovados no documento de projeto.

Para solicitar novos adiantamentos, a organização parceira deverá comprovar gasto de, no mínimo, 80% do adiantamento anterior. Por exemplo, se a primeira parcela adiantada foi no valor de \$10,000, a segunda parcela de adiantamento só pode ser solicitada quando a ONG comprove gasto de, no mínimo, \$8,000.

Os relatórios financeiros devem ser submetidos à ONU Mulheres trimestralmente, mesmo caso não tenha havido nenhum gasto, ou caso não seja solicitado nenhum adiantamento.

O período máximo para uma parcela é seis meses, e deve ser baseada na previsão de gastos do orçamento do projeto. Por exemplo, se um projeto começa em 1º de fevereiro com um orçamento de \$100,000 e uma estimativa de gasto de \$60,000 nos primeiros seis meses, \$60,000 podem ser adiantados como parte da primeira parcela.

Para comprovar o gasto dos recursos adiantados por ONU Mulheres, **cópia** de recibos, faturas, notas fiscais, etc, devem ser enviados com o relatório (originais devem estar disponíveis para consulta por parte de ONU Mulheres ou auditores, conforme acordo). Não serão aceitas **cópias** recibos, faturas e notas fiscais com data anterior ao início do projeto ou posterior a seu encerramento.

Relatórios narrativos

Relatórios narrativos devem ser preparados semestralmente, a partir da data do primeiro desembolso, e entregues até um mês após o fim de cada semestre.

Os relatórios narrativos devem ser apresentados, obrigatoriamente, em formulário da ONU Mulheres.

Novos adiantamentos só serão processados após a aprovação dos relatórios narrativos.

Avaliações

Todos os programas acima de 1 milhão de dólares estadunidenses devem conduzir uma avaliação pelo menos uma vez.

Todos os programas acima de 3 milhões de dólares estadunidenses devem conduzir uma avaliação de meio-termo.

Caso esteja(m) prevista(s) avaliação(ões), especifique seu momento, tipo, e objetivo (por exemplo, de meio-termo, de processo, de efeito, de impacto. Identifique quem estará responsável por contratar e administrar a avaliação.

Gestão de conhecimento

Liste os produtos de conhecimento que resultarão do projeto (estudos de caso, manuais, publicações, ferramentas, etc) e descreva como o programa promoverá a disseminação do conhecimento produzido, e para qual público alvo.

VII. ARRANJOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO (no máximo dois parágrafos)

Os Arranjos para Implementação e Gestão devem incluir uma descrição sobre os mecanismos de gestão de projetos e de recursos financeiros, sobre os recursos humanos necessários, bem como as responsabilidades de gestão das instituições parceiras, se houver. Incluir contratos e acordos esperados para formalizar parceiras.

VIII. CRONOGRAMA E ORÇAMENTO

Resultados	Atividades	Cronograma								Orçamento (em Reais)
		Ano 1				Ano 2				
		1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	
Meta – incluir meta de acordo com a matriz de resultados.										
Efeito 1 – incluir efeito de acordo com a matriz de resultados										
Produto 1.1 – incluir produto de acordo com a matriz de resultados	Atividade 1.1.1									
	Atividade 1.1.2									
	Atividade 1.1.3									
Total Produto 1.1										
Produto 1.2 - como o anterior	Atividade 1.2.1									
	Atividade 1.2.2									
	Atividade 1.2.3									
Total Produto 1.2										
Total Efeito 1										
Efeito 2 – como o anterior										
<i>Repetir como acima</i>										

IX. ANEXOS

Os Anexos devem incluir uma lista de anexos que respaldem o projeto proposto.

X. DETALHES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente (nome jurídico):			
Instituição Proponente (nome fantasia):			
Endereço:	Rua, Número, Complemento, Bairro, CEP, Cidade, País		
Telefone:	Com DDD		
Fax:	Com DDD		
E-mail:			
Página Web:			
Pessoa responsável pela instituição (que assinará o acordo):			
Cargo da pessoa responsável pela instituição (Presidenta, Diretora, Coordenadora, etc.):			
CNPJ:			
Forma de Pagamento:	Cheque	<input type="checkbox"/>	Depósito em conta:
Dados bancários	Nome do banco		
	Nome da agência		
	Número da agência		
	Endereço da Agência		
	Número da Conta		
	Conta poupança ou conta corrente.		
	Nome do titular da conta (pessoa jurídica)		

ANEXO II – FORMULÁRIO DE QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADES

Capacidade Técnica

1. Descreva brevemente a experiência da organização em temas relacionados à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres.
2. Descreva brevemente contribuições inovadoras relacionadas à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres que a organização tenha feito.
3. Descreva brevemente os processos programáticos, administrativos e financeiros que a organização possui para garantir o alcance de resultados.
4. A organização tem presença nas bases, ou parceria com organizações de base? (Responder somente se relevante ao projeto proposto)
5. Descreva brevemente a qualificação das profissionais, técnicas e administrativas, que trabalharão na implementação do projeto proposto.
6. Dê exemplos de trabalho prévio com ONU Mulheres, outras agências das Nações Unidas ou outros doadores.

Estrutura de Gestão

7. A organização possui um Conselho Administrativo/Diretor? Caso positivo, este Conselho é composto por quantas pessoas? Alguma destas pessoas possui ligação com o Governo ou com partidos políticos? Caso positivo, descreva a natureza desta ligação.
8. Como são tomadas as decisões na organização? Estas decisões estão sujeitas à revisão de um Comitê ou Conselho?

Gestão Financeira e Administrativa

9. A organização possui regras financeiras e administrativas documentadas?
10. Como a organização garante a segregação de responsabilidades para o recebimento e gestão de recursos financeiros?
11. A organização possui um sistema de compras e contratação, com apropriada segregação de responsabilidades? Descreva brevemente.
12. A organização possui processos e controle internos para pagamentos documentados? Descreva brevemente como pagamentos são autorizados e as pessoas responsáveis por sua autorização.
13. A organização é auditada externamente? Com que frequência?